



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

### SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SIADAP

**LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO (VERSÃO DADA PELA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO)**  
**DECRETO-REGULAMENTAR N.º 18/2009, DE 4 DE SETEMBRO**

**CICLO BIENAL DE 2026**

### DELIBERAÇÃO

Eu, Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, determino que os Trabalhadores do Município de Freixo de Espada à Cinta, integrados em Carreiras cujo recrutamento exija habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou equivalente e que, cumulativamente, desenvolvam atividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas, nomeadamente para as Carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, podem ser avaliados apenas por Competências, previamente escolhidas para cada trabalhador, em número não inferior a oito, desde que se verifiquem os pressupostos do artigo 80.º, n.º 2, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na redação atualmente em vigor, sendo que uma das Competências tem obrigatoriamente de estar associada à "capacidade de realização e orientação para resultados".

1

O fundamento da presente Deliberação assenta na circunstância de os Trabalhadores integrados nas referidas Carreiras desempenharem atividades e tarefas cuja definição de objetivos individuais se afigura como um processo pouco eficaz e de difícil concretização, em que a medição dos resultados se torna de extrema dificuldade, ao passo que a avaliação baseada nas competências demonstradas na execução das tarefas e atividades que lhes são previamente atribuídas pode traduzir com maior rigor o respetivo desempenho.

Freixo de Espada à Cinta, 10 de Outubro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta,

  
Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira